

Lei nº 116/91, de 26.02.91

autoriza o Chefe do Executivo a
assinar contrato de comodato.

O Vereador de Estiva, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e em
sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a assinar contrato de comodato com o Sr. João José de
Almeida pelo prazo de um ano.

Art. 2º - O imóvel objeto do contrato está locali-
zado no Bairro da Lagoa, onde está instalado o posto
Telefônico.

A

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 26/fevereiro/1.991.

Lázaro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moura
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente projeto se faz necessário, pois, o Sr. João José de Almeida, irá tomar conta do posto telefônico, sem ônus para o município e isto nos ajudará a conter gastos com funcionários.

Esperando ser o presente projeto aprovado, conto com a compreensão desta nobre casa.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1991.

Lázaro José Moreira
Prefeito Municipal